

---

# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

---



---

**ATA N.º 7**

---

---

**REUNIÃO ORDINÁRIA – 21 FEVEREIRO 2025**

---





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### EDITAL n.º 14/2025 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

**LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

**Convoca**, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Edital n.º 54/2021, de 21 de outubro, uma reunião ordinária pública a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 21 de fevereiro de 2025, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

#### **I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

##### **Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATA**

Ata da Reunião Ordinária de dia 6 de Dezembro de 2024 (Ata n.º 39)

##### **Ponto 2 – TRANSFERÊNCIA CORRENTE**

Municípia – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação E.M., S.A.

##### **Ponto 3 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

Reabilitação da EM 554 entre a EN 18-8 e Monforte da Beira. Adjudicação do Procedimento Concursal, Aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato

##### **Ponto 4 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO**

Reserva de Lotes

**4.1.** Lote 106. RDR – Receção, Desmantelamento & Reciclagem, Lda. ©

**4.2.** Lotes 196 e 197. Covifuros, Lda. ©

##### **Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES**

**5.1.** Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco – Remessa das Participações Recebidas no Âmbito do Período de Discussão Pública à Equipa Responsável pela Elaboração do PDM, para Análise e Ponderação das Reclamações, das Observações e das Sugestões, para Efeitos do Disposto no n.º 3 do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na sua Atual Redação

**5.2.** Loteamento sito na Estrada de São Domingos, Alcains. Lidl & Companhia. Alteração ao Alvará

**5.3.** Marcos Manuel Caldeira Barata. Artigo 22 Secção AG – Malpica do Tejo. Pedido de Parecer nos Termos do n.º 6 do Artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de Agosto, na sua Atual Redação

**5.4.** Certidões de Compropriedade

**5.4.1.** Cláudia Paulo – Solicitadora. Artigo 78 Secção DR. Sarzedas

**5.4.2.** Edna Nabais – Solicitadora. Artigos 44, 45 e 46 Secção B. Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede

**5.5.** Processos de Obras Particulares Despachados no Mês de Janeiro de 2025 ©

##### **Ponto 6 – PATRIMÓNIO**

Lotes B14, C28 e C46 da Quinta da Torre/Chaparral. Propriedade Horizontal. Proposta de Alienação por Hasta Pública



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **Ponto 7 – CONTABILIDADE**

Alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

- 7.1. 7.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 7.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2025 ©
- 7.2. 8.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 8.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2025 ©
- 7.3. 9.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 9.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2025 ©
- 7.4. 10.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 10.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2025 ©
- 7.5. 11.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 11.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2025 ©

### **Ponto 8 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

8.1. Mandato 2021-2025

8.1.1. Despacho n.º 7/2025, 3 Janeiro. Cessação do Exercício de Função de Vice-Presidência do Senhor Vereador Hélder Henriques ©

8.1.2. Despacho n.º 8/2025, 3 Janeiro. Distribuição de Funções ao Órgão Executivo ©

8.1.3. Despacho n.º 18/2025, 17 Fevereiro. Designação dos Representantes Municipais nos Órgãos Sociais da Triurbir – Triângulo Urbano Ibérico-Raiano A.E.I.E. ©

8.2. Acordo de Geminação com a Cidade de João Pessoa – Brasil (Proposta n.º 7)

8.3. Acordo de Geminação com a Cidade de Conde – Brasil (Proposta n.º 8)

8.4. União das Freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede. 3.º Aditamento ao Contrato Interadministrativo para a Requalificação do Ringue de Futebol, Zona Envolvente e Jardins, no Seguimento da Deliberação de 11/12/2020 (Proposta n.º 6/2025)

8.5. Associação BTT Gardunha. BTT GeoTour – Rotas Míticas/Rotas das Aldeias do Xisto – 23 de Fevereiro 2025. Emissão de Parecer para Realização de Prova Desportiva

8.6. Assembleia Municipal. Deliberações Tomadas em Sessão de 4 de Fevereiro de 2025 ©

### **Ponto 9 – PAGAMENTOS**

9.1. Serviços Educativos – Apoio à Família

9.1.1. Relação de Candidaturas para Comparticipação de Despesas com Refeições – Ano Letivo 2024/2025 (n.º 2, Artigo 6 do Regulamento n.º 681/2023)

9.1.2. Relação de Comparticipações por Despesas com Creche – Pagamento (n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento n.º 681/2023)

9.1.3. Relação de Comparticipações por Despesas com Refeições – Pagamento (Artigo 10.º-A e n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento n.º 681/2023)

9.2. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI). Proposta de Reembolso

### **Ponto 10 – DIÁRIO DE TESOURARIA**

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 18 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

  
Leopoldo Martins Rodrigues

### CERTIDÃO

HONORÉBE COELHO, certifica  
que nesta data afixou o EDITAL constante  
do verso desta certidão. -----

Por ser verdade passo a mesma que assino. --

Castelo Branco 18 de FEVREIRO de 2025

O Funcionário

HONORÉBE COELHO

Castelo Branco em 1910  
Por ser reconhecido como o primeiro  
do mundo a ser construído  
que esta obra foi considerada  
certificando-se assim

o primeiro

Castelo Branco em 1910



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### ATA N.º 7

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal reuniu publicamente, por convocatória ordinária, em conformidade com o Edital n.º 54/2021, de 21 de outubro, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes os Senhores Vereadores Hélder Manuel Guerra Henriques, Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Paula Maria Magueijo Lisboa e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida.

#### **ABERTURA DE REUNIÃO**

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 14/2025, de 18 de fevereiro.

#### **I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente deu início ao *período antes da ordem do dia*, de harmonia com o artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) solicitou a palavra para se referir aos *flyers* que alguns albacastrenses receberam sobre o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Município de Castelo Branco, cujo conteúdo considera que consegue transmitir, no global, as medidas constantes no plano. Salientou uma medida em concreto, integrada no tema da neutralidade carbónica, que tem a ver com o objetivo de transformar a mobilidade para a sustentabilidade, com a dinamização da utilização de bicicletas na mobilidade urbana, que lhe suscitou uma dúvida, porque durante o presente mandato, embora tenha sido desenvolvida uma iniciativa de partilha de bicicletas, contudo, relativamente à rede de ciclovias ele tinha percebido que absolutamente nada tinha sido feito passados praticamente quatro anos. Referiu, que este objetivo poderia estar mais encaminhado, mas que nestes últimos anos se manteve sempre parado, e ser consensual que uma boa rede de ciclovias era fundamental para atrair os utilizadores da bicicleta. Acrescentou, que lhes espantava o facto de terem sido anunciadas reuniões com a empresa que projetou a rede para resolver o impasse e nada ter sido feito, apesar das várias insistências do Sempre – MI sobre quais as ações previstas pelo executivo para finalizar a rede de ciclovias. Terminou perguntando ao Senhor Presidente se ele acreditava no projeto das ciclovias.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) usou da palavra para falar da queda de um troço da muralha na madrugada do dia 21 de janeiro. Esclareceu que considerava este tipo de questões essencialmente técnicas e que tinha por princípio não utilizar a desgraça para aproveitar qualquer vantagem política. Posto isso, passou a explicar que havia dois aspetos que transformavam a queda da muralha numa questão política, a razão de trazerem o assunto à reunião. Lamentou que um dos visados na sua intervenção não estivesse ali presente no Salão Nobre, mas que, mesmo assim, tinha de referi-lo. O primeiro aspeto tinha a ver com o Senhor Coordenador da Proteção Civil. Disse que, sendo um técnico, com funções sobretudo técnicas, parecia, pelas evidências, ter muita vontade de intervir politicamente. Acrescentou, que era frequente verem o Senhor Coordenador da Proteção Civil atacar as publicações do Sempre – MI em defesa da cor política que dirige a Câmara Municipal e que, uma vez que ele tinha tanta vontade de ser político, que ele também assumisse as suas responsabilidades nos sítios onde, politicamente, intervém. Afirmou, que o senhor coordenador estava a transformar esta situação da queda da muralha, com as intervenções políticas que ia fazendo – intervenções que até lhe ficavam mal enquanto Coordenador da Proteção Civil, que não era uma responsabilidade qualquer. O segundo facto político que relevou desta situação, foi o anúncio na comunicação social, no próprio dia da ocorrência, que já se estava a reconstruir a muralha, quando a reconstrução não tinha começado. No entender do Senhor Vereador, no momento em que disseram que estavam a “reconstruir” a muralha, quando efetivamente não estavam, evidenciaram estar a fazer política, aproveitando um momento de desgraça.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** agradeceu a intervenção do Senhor Vereador e perguntou se mais alguém desejava intervir.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI), perante a falta de respostas, tornou a solicitar a palavra para saber das obras do edifício de habitação a preços acessíveis, que acontecia a meses do final do mandato, e cuja construção já tinha dado início, porém sem se saber a quem iriam ser atribuídas as casas, nem quais eram os critérios da atribuição. Relevou a necessidade de se explicar o propósito, o objetivo, a quem se destinavam e quais os critérios de atribuição das casas. O Senhor Vereador disse que considerava ser limitador informar apenas que se tinha começado a construção.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** disse que devolvia a questão ao Senhor Vereador Luís Correia, pedindo-lhe que ele explicasse quais tinham sido os critérios usados para a atribuição das casas reconstruídas junto à linha do caminho de ferro.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) retorquiu que não ia responder ao Senhor Presidente, porque os critérios estavam elencados nas informações de atribuição da obra elaboradas pelos serviços e



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

que ele podia consultá-los ali. Depois apelou ao Senhor Presidente que não voltasse atrás no tempo, argumentando que estavam no final do mandato e que eles só estavam a querer esclarecer as pessoas. O Sempre – MI só pretendia saber para quem vão ser as casas e que casas vão ser feitas, para informar as pessoas. Recordou, que eles já tinham falado em reuniões anteriores sobre o anúncio das casas e que as pessoas se questionavam sobre o assunto. Acrescentou, que a atribuição das casas estariam integradas em protocolos, que teriam os seus objetivos e que seria bom esclarecer as pessoas quanto a isso.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** agradeceu a intervenção e perguntou sobre a intenção de mais algum Senhor Vereador intervir.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) tornou a solicitar a palavra, porque tinha mais uma pergunta para fazer.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** disse que seria conveniente que todas as questões fossem colocadas.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) retorquiu que só podia fazer uma questão de cada vez.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** disse que o Senhor Vereador dava por terminadas as suas intervenções e ele presumia que já não tivesse mais questões para colocar. Acrescentou, que ele podia fazer todas as perguntas que pretendesse, mas que seria importante que ele também respondesse às suas.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) afirmou que tinha respondido à pergunta do Senhor Presidente.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** retorquiu que o Senhor Vereador não tinha respondido à sua questão, cujo assunto também era importante uma vez que poderia vir a servir de exemplo.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) objetou que estavam ali a tratar do atual mandato e que já tinha respondido à pergunta. Passou depois a referir-se à promessa do Partido Socialista de instalar um multibanco em cada uma das freguesias do concelho. Aludiu à moção sobre os multibancos votada por unanimidade pelo executivo, para dizer que o que se verificava era uma não concretização dessa promessa e que iriam chegar ao final do mandato e não haveria nenhum multibanco em cada uma das freguesias. Disse que, correndo o risco, com agrado seu, de que o Senhor Presidente viesse alegar que ele não tinha concretizado esse objetivo, lhe perguntava se ele iria concretizar o objetivo de colocar um multibanco em cada uma das freguesias do concelho, se ainda estariam a tempo e se ele iria assumir as despesas, assim como tinha ficado aprovado pela moção apresentada pelo Sempre – MI, votada por unanimidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** passou a conduzir os trabalhos para o período da ordem do dia.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) disse que, como o Senhor Presidente não ia responder à pergunta, ele aproveitava para colocar uma outra questão, desta vez sobre a Barragem do Barbaído, um outro tema anunciado Partido Socialista nas últimas autárquicas. Sobre este assunto referiu que, primeiro, o projeto da barragem tinha estado no Orçamento da Câmara Municipal, que depois tinha passado para o Orçamento dos Serviços Municipalizados e no presente ano tinha voltado ao Orçamento da Câmara Municipal. Sublinhou estar perto o final do mandato e, atendendo ao facto do projeto ter sido uma promessa eleitoral, perguntou se o projeto da Barragem do Barbaído estava feito e quando se previa a sua construção. Perguntou, também, sobre os objetivos da barragem e se os mesmos estavam concretizados no projeto.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** perguntou se o Senhor Vereador Luís Correia tinha terminado as suas intervenções.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) respondeu que para aquele dia as perguntas eram suficientes e que fariam mais na próxima reunião.

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, de harmonia com o artigo 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATA**

Pelo Senhor Presidente foi presente a ata da reunião ordinária de dia 5 de dezembro de 2024 (Ata n.º 39), que posta a votação foi aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem a participação dos Senhores Vereadores que não estiveram presentes na reunião a que respeita, em conformidade com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

#### **Ponto 2 – TRANSFERÊNCIA CORRENTE**

##### **Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação E.M., S.A.**

Por proposta do Senhor Presidente registada com a referência S 1064 – 12/02/2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação E.M., S.A. a quantia de € 6.662,28, destinada ao pagamento do reequilíbrio financeiro relativo ao exercício



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

económico de 2023, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 53 F/2006, de 29 de dezembro, e no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

### **Ponto 3 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

#### **CP E 009/2025 – Reabilitação da EM 554 entre a EN 18-8 e Monforte da Beira. Adjudicação do Procedimento Concursal, Aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato**

Pelo Senhor Presidente foram presentes a proposta de adjudicação, o relatório final e a minuta de contrato do procedimento referência *CP E 009/2025 – Reabilitação da EM 554 entre a EN 18-8 e Monforte da Beira* – registo referência I 2824 – 18/02/2025. É proposto: adjudicar o procedimento por concurso público à empresa Diamantino Jorge & Filho, Lda., pelo valor de € 1.116.077,18, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); aprovar o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP; e aprovar a minuta de contrato, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o procedimento por concurso público referência *CP E 009/2025 – Reabilitação da EM 554 entre a EN 18-8 e Monforte da Beira*, pelo valor de € 1.116.077,18, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Deliberou também aprovar o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP e aprovar a minuta de contrato, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

### **Ponto 4 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO**

#### **Reserva de Lotes**

##### **4.1. Lote 106. RDR – Recepção, Desmantelamento & Reciclagem, Lda.**

Pelo Senhor Presidente, foi presente, para conhecimento, a informação n.º 2796 de 17/02/2025, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, sobre a reserva do Lote 106 da ALECB. Da informação consta o parecer de que, nada obsta a que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

conferida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a reserva do Lote n.º 106 da ALECB (com 8.324,85 m<sup>2</sup>), a favor da empresa RDR – Recepção, Desmantelamento & Reciclagem, Lda., para a instalação de edificação destinada ao desmantelamento de equipamentos eletrónicos, carros elétricos em fim de vida. Ainda, tratando-se de um comércio, propõe-se que a venda seja de acordo com o regulamento em vigor, que se conceda ao requerente um prazo de 120 dias para apresentação do processo de licenciamento das instalações a edificar e se estabeleça, como cláusula de salvaguarda, que o incumprimento daquele prazo determina a revogação da reserva efetuada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **4.2. Lotes 196 e 197. Covifuros, Lda.**

Pelo Senhor Presidente, foi presente, para conhecimento, a informação n.º 2651 de 13/02/2025, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, sobre a reserva dos Lotes 196 e 197 da ALECB. Da informação consta o parecer de que, nada obsta a que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a reserva dos Lotes n.º 196 e 197 da ALECB (com 1.389,09 + 1.389,09 = 2.778,18 m<sup>2</sup>), a favor da empresa Covifuros, Lda., para a instalação de edificação destinada a armazém, para proceder à sua atividade de serviço de sondagens e captações de água. Ainda, tratando-se de um comércio, propõe-se que a venda seja de acordo com o regulamento em vigor, que se conceda ao requerente um prazo de 120 dias para apresentação do processo de licenciamento das instalações a edificar e se estabeleça, como cláusula de salvaguarda, que o incumprimento daquele prazo determina a revogação da reserva efetuada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## **Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES**

### **5.1. Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco – Remessa das Participações Recebidas no Âmbito do Período de Discussão Pública à Equipa Responsável pela Elaboração do PDM, para Análise e Ponderação das Reclamações, das Observações e das Sugestões, para Efeitos do Disposto no n.º 3 do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na sua Atual Redação**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2771 de 17/02/2025, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo, de onde consta a proposta que se transcreve: “3 – Proposta. No seguimento do exposto, propõe-se que em reunião pública do Órgão Executivo sejam deliberados os seguintes procedimentos: Remeter à Equipa responsável pela elaboração



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

do PDM a cópia da presente informação, o quadro da síntese das participações e todas as sugestões e reclamações recebidas no âmbito do Período de Discussão Pública, publicado através do Aviso n.º 28059/2024/2, no DR 2.ª série, n.º 241, de 12/12/2024; Solicitar à Equipa responsável pela elaboração do PDM, a análise e ponderação das reclamações, das observações e das sugestões, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, a qual inclui também as questões relacionadas com a Carta da Reserva Ecológica Nacional". Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, quanto à Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo, remeter à Equipa responsável pela elaboração do PDM a cópia da presente informação, o quadro da síntese das participações e todas as sugestões e reclamações recebidas no âmbito do Período de Discussão Pública, publicado através do Aviso n.º 28059/2024/2, no DR 2.ª série, n.º 241, de 12/12/2024.

Deliberou ainda, solicitar à Equipa responsável pela elaboração do PDM, a análise e ponderação das reclamações, das observações e das sugestões, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, a qual inclui também as questões relacionadas com a Carta da Reserva Ecológica Nacional.

### **5.2. Loteamento sito na Estrada de São Domingos, Alcains. Lidl & Companhia. Alteração ao Alvará**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2730, de 17/02/2025, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a alteração ao alvará do loteamento localizado na Estrada de São Domingos, Alcains, promovido por Lidl & Companhia, cujos prédios estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 4676/20240903, da freguesia de Alcains. Pretende-se alterar a localização do PT de apoio à infraestrutura do loteamento aprovado com a licença de operação de loteamento com obras de urbanização n.º 1/2024, de 6 de junho de 2024. Os serviços informaram julgar não haver inconveniente à aprovação da proposta de alteração à localização do PT.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da localização do PT de apoio à infraestrutura do loteamento aprovado com a licença de operação de loteamento com obras de urbanização n.º 1/2024, de 6 de junho de 2024, localizado na Estrada de São Domingos, Alcains, promovido por Lidl & Companhia, cujos prédios estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 4676/20240903, da freguesia de Alcains.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **5.3. Marcos Manuel Caldeira Barata. Artigo 22 Secção AG – Malpica do Tejo. Pedido de Parecer nos Termos do n.º 6 do Artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de Agosto, na sua Atual Redação**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2723, de 15/02/2025, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a emissão do parecer previsto no n.º 6 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, com o seguinte texto: “Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º do Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, aprovado pela Lei n.º 111/2015 de 27/08 e alterada pela Lei 89/2019 de 03/09, estão isentos do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e de Imposto selo (IS), ‘... a aquisição de prédio rústico confinante ou de prédios contíguos com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração e desde que a operação de emparcelamento respeite os valores previstos na portaria que fixa a superfície máxima de redimensionamento...’. O reconhecimento da isenção anteriormente referida, pelo serviço de finanças depende da apresentação de documentação suscetível de demonstração dos pressupostos da mesma, nomeadamente, documento emitido pelo município territorialmente competente, comprovativo de que a junção ou aquisição dos prédios contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração. Nestes termos, após análise dos elementos instrutórios, podemos apurar que com a aquisição do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesias de Malpica do Tejo sob o artigo 22 da secção AG, a dimensão da exploração agrícola, passa dos atuais 7.040,00 m<sup>2</sup> para os 10.320,00 m<sup>2</sup>, ou seja, apesar da dimensão ainda não atingir uma superfície superior à unidade mínima de cultura, o que lhe permitiria que a exploração pudesse ser gerida de uma forma sustentável, utilizando os meios e recursos normais e adequados à obtenção de um resultado satisfatório, atendendo às características do terreno e às características geográficas e agrícolas onde o mesmo se insere, podemos afirmar que a aquisição melhora a estrutura fundiária da exploração. Assim sendo, e face ao atrás exposto, não se vislumbra qualquer inconveniente legal que seja deliberado a emissão de documento comprovativo, de que a aquisição do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Malpica do Tejo sob o artigo 22 da secção AG, por parte de Marcos Manuel Caldeira Barata, contribui para melhorar a estrutura fundiária da sua exploração”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de documento comprovativo de que a aquisição do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Malpica do Tejo sob o artigo 22 da secção AG, por Marcos Manuel Caldeira Barata, contribui para melhorar a estrutura fundiária da sua exploração.

### **5.4. Certidões de Compropriedade**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **5.4.1. Cláudia Paulo – Solicitadora. Artigo 78 Secção DR. Sarzedas**

Pelo Senhor Presidente, foi presente o requerimento apresentado por Cláudia Paulo – Solicitadora (Registo E 3481 de 05/02/2025), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de propriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 78, da secção DR, da freguesia de Sarzedas, a favor de António Martins Dias, José Martins Dias e Manuel Martins Dias, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

### **5.4.2. Edna Nabais – Solicitadora. Artigos 44, 45 e 46 Secção B. Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede**

Pelo Senhor Presidente, foi presente o requerimento apresentado por Edna Nabais – Solicitadora (Registo E 29395 de 22/11/2024), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de propriedade, em relação aos prédios rústicos inscrito na matriz sob os artigos 44, 45 e 46, da secção B, da união de freguesia de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede, a favor de Jakub Dominik e Ana Carolina Ceragiolo Santos, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto,



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

### **5.5. Processos de Obras Particulares Despachados no Mês de Janeiro de 2025**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 2034, de 03/02/2025, do Serviço de Obras Municipais, relevando os processos de obras particulares despachados no mês de janeiro de 2025.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **Ponto 6 – PATRIMÓNIO**

#### **Lotes B14, C28 e C46 da Quinta da Torre/Chaparral. Propriedade Horizontal. Proposta de Alienação por Hasta Pública**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 1430 de 23/01/2025, do Departamento de Ambiente Obras e Sustentabilidade, sobre a alienação dos Lotes B14, C28 e C46, respetivamente, pelos valores base de € 273.500,00, € 274.000,00 e € 274.000,00, localizados em Quinta da Torre/Chaparral – Castelo Branco. Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a venda por hasta pública, devidamente publicitada em editais a colocar nos lugares de estilo e em jornal local, dos Lotes B14, C28 e C46, respetivamente, pelos valores base de € 273.500,00, € 274.000,00 e € 274.000,00, localizados em Quinta da Torre/Chaparral – Castelo Branco.

### **Ponto 7 – CONTABILIDADE**

#### **Alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano**

##### **7.1. 7.ª Alteração ao Orçamento e 7.ª às Grandes Opções do Plano/2025**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 7.ª Alteração ao Orçamento e 7.ª às Grandes Opções do Plano/2025, na despesa, no montante de € 163.000,00, respetivamente, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

##### **7.2. 8.ª Alteração ao Orçamento e 8.ª às Grandes Opções do Plano/2025**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 8.ª Alteração ao Orçamento e 8.ª às Grandes Opções do Plano/2025, na despesa, no montante de € 1.095.000,00, respetivamente, quer no reforço, quer na anulação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

*[Handwritten signature]*

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **7.3. 9.ª Alteração ao Orçamento e 9.ª às Grandes Opções do Plano/2025**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 9.ª *Alteração ao Orçamento e 9.ª às Grandes Opções do Plano/2025*, na despesa, no montante de € 85.000,00, respetivamente, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **7.4. 10.ª Alteração ao Orçamento e 10.ª às Grandes Opções do Plano/2025**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 10.ª *Alteração ao Orçamento e 10.ª às Grandes Opções do Plano/2025*, na despesa, no montante de € 796.360,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **7.5. 11.ª Alteração ao Orçamento e 11.ª às Grandes Opções do Plano/2025**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 11.ª *Alteração ao Orçamento e 11.ª às Grandes Opções do Plano/2025*, na despesa, no montante de € 719.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## **Ponto 8 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **8.1. Mandato 2021-2025**

#### **8.1.1. Despacho n.º 7/2025, 3 Janeiro. Cessação do Exercício de Função de Vice-Presidência do Senhor Vereador Hélder Henriques**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 7/2025, de 3 de janeiro, (referência de entrada I 44 de 03/01/2025) que determina a cessação do Senhor Vereador Hélder Manuel Guerra Henriques das funções de Vice-Presidente da Câmara, com efeitos a 3 de janeiro de 2025. É também determinada a revogação do Despacho n.º 56/2021, de 19 de outubro, que designava o Senhor Vereador Hélder Manuel Guerra Henriques para o exercício de funções de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### **8.1.2. Despacho n.º 8/2025, 3 Janeiro. Distribuição de Funções ao Órgão Executivo**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 8/2025, de 3 de janeiro, (referência de entrada I 167 de 07/01/2025), elaborado nos termos dispostos no artigo 36.º do Anexo I da



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, para distribuição de funções ao órgão executivo. A gestão e a decisão dos seguintes assuntos relacionados com os domínios de intervenção municipal, são assim distribuídos: Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues – Juntas de Freguesia, Obras Municipais, Urbanismo e Obras Particulares, Proteção Civil, Ação Social, Desporto, Cultura, Segurança dos Cidadãos, Participação e Relação com os Cidadãos, Associativismo, Administração Geral e Gestão Patrimonial; Senhora Vereadora Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho – Educação, Juventude, Espaços Verdes, Cidades Inteligentes e Tecnologias de Informação, Ambiente, Desenvolvimento Económico, Empreendedorismo e Inovação, Turismo e Mobilidade e Transportes. Através do Despacho n.º 8/2025, de 3 de janeiro, é também determinada a revogação do Despacho n.º 60/2021, de 19 de outubro, do Senhor Presidente, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do CPA, com efeitos a 3 de janeiro de 2025. Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **8.1.3. Despacho n.º 18/2025, 17 Fevereiro. Designação dos Representantes Municipais nos Órgãos Sociais da Triurbir – Triângulo Urbano Ibérico-Raiano A.E.I.E.**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 18/2025, de 17 de fevereiro, (referência de entrada I 2777 de 07/02/2025), para designação dos representantes municipais nos órgãos sociais da Triurbir – Triângulo Urbano Ibérico-Raiano A.E.I.E., considerando o Conselho Executivo daquela entidade ser constituído, por inerência, pelos presidentes de cada município/ayuntamiento. São designados, a Senhora Vereadora Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, para representar o município no Comité Permanente e a Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Inovação e Promoção Territorial, Susana Maria Ribeiro Lopes Farinha, para representar o município no Conselho de Administradores. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 6.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **8.2. Acordo de Geminação com a Cidade de João Pessoa – Brasil (Proposta n.º 7/2025)**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para posterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal, a Proposta n.º 7/2025, de 14 de fevereiro, da técnica superior Célia Ferreira (entrada referência I 2690 de 14/02/2025), sobre a geminação da cidade de Castelo Branco com a cidade de João Pessoa no Brasil, nos



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e efeitos previstos na alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos presentes dão-se como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 7.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a Proposta n.º 7/2025, de 14 de fevereiro, sobre a geminação da cidade de Castelo Branco com a cidade de João Pessoa no Brasil, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **8.3. Acordo de Geminação com a Cidade de Conde – Brasil (Proposta n.º 8/2025)**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para posterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal, a Proposta n.º 8/2025, de 14 de fevereiro, da técnica superior Célia Ferreira (entrada referência I 2683 de 14/02/2025), sobre a geminação da cidade de Castelo Branco com a cidade de Conde no Brasil, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos presentes dão-se como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 8.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a Proposta n.º 8/2025, de 14 de fevereiro, da técnica superior Célia Ferreira, sobre a geminação da cidade de Castelo Branco com a cidade de Conde no Brasil, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e efeitos previstos na alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **8.4. União das Freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede. 3.º Aditamento ao Contrato Interadministrativo para a Requalificação do Ringue de Futebol, Zona Envolvente e Jardins, no Seguimento da Deliberação de 11/12/2020 (Proposta n.º 6/2025)**

O Senhor Vereador Luís Correia (Sempre – MI) solicitou a palavra para dizer que o Sempre – MI achava que a obra estava bonita e que concordava com o apoio da Câmara Municipal àquela e a todas as juntas de freguesia em geral, mas que, se no caso da União das Freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede já se ia no 3.º aditamento a um contrato interadministrativo, no caso do apoio à Junta de Freguesia de Tinalhas só ainda estavam no primeiro...

O Chefe da Divisão Financeira e Património, João Marques, esclareceu que na realidade aquele aditamento a celebrar com a União das Freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede tinha sido contado como 3.º, porque o anterior aditamento foi contado como 2.º quando, na realidade, era o 1.º aditamento. Por se tratar de um mero lapso na numeração e para não se estar a revogar e a repetir todo o procedimento,



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

que atrasaria o processo, e não havendo qualquer ilegalidade, foi decidido seguir a numeração e designar este como o 3.º aditamento ao contrato interadministrativo.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) explicou que a sua questão não se perspetivava de se tratar de um 2.º ou 3.º aditamento, mas da perspetiva de que todas as juntas de freguesia tinham objetivos a cumprir e de que a mesma disponibilidade demonstrada à União das Freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede não era notada no caso da Junta de Freguesia de Tinalhas.

Pelo Senhor Presidente, foi presente a sua Proposta n.º 6 de 18/02/2025, registo de entrada referência S 1214 de 18/02/2025, referente ao 3.º aditamento ao contrato interadministrativo para a *Requalificação do Ringue de Futebol, Zona Envolvente e Jardins*, no montante de € 27.412,99, a celebrar com a União das Freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede, no seguimento de deliberação datada de 11/12/2020. Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 9.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão à Assembleia Municipal do 3.º aditamento ao contrato interadministrativo para a *Requalificação do Ringue de Futebol, Zona Envolvente e Jardins*, no montante de € 27.412,99, a celebrar com a União das Freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede, no seguimento da deliberação de 11/12/2020 e nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, aprovar a minuta do contrato e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o 3.º aditamento ao contrato interadministrativo efetivo, após aprovação do órgão deliberativo.

### **8.5. Associação BTT Gardunha. BTT GeoTour – Rotas Míticas/Rotas das Aldeias do Xisto – 23 de Fevereiro 2025. Emissão de Parecer para Realização de Prova Desportiva**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2722 de 14/02/2025, do Gabinete de Proteção Civil, para a emissão de parecer sobre a realização da *Prova BTT – GeoTour – Rotas Míticas/Aldeias do Xisto – 23 de Fevereiro 2025*, a requerimento da Associação BTT Gardunha, em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da *Prova BTT – GeoTour – Rotas Míticas/Aldeias do Xisto – 23 de Fevereiro 2025*, a requerimento da Associação BTT Gardunha, em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **8.6. Assembleia Municipal. Deliberações Tomadas em Sessão de 4 de Fevereiro de 2025**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o ofício da Assembleia Municipal de Castelo Branco, com a referência de entrada E 3633 de 06/02/2025, sobre as deliberações tomadas na sessão de 4 de fevereiro de 2025.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **Ponto 9 – PAGAMENTOS**

#### **9.1. Serviços Educativos – Apoio à Família**

##### **9.1.1. Relação de Candidaturas para Comparticipação de Despesas com Refeições – Ano Letivo 2024/2025 (n.º 2, Artigo 6 do Regulamento n.º 681/2023)**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a relação das candidaturas para comparticipação de despesas com refeições – ano letivo 2024/2025 –, constantes da Informação n.º 2497 de 11/02/2025 da Divisão de Educação e Desporto, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 118, de 20 de junho de 2023, sob o n.º 681/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 10.

##### **9.1.2. Relação de Comparticipações por Despesas com Creche – Pagamento (n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento n.º 681/2023)**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar os valores constantes da relação de comparticipações das despesas com *creches* – ano letivo 2024/2025 –, contantes da Informação n.º 2501 de 11/02/2025 da Divisão de Educação e Desporto, no montante total de € 300,00, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 118, de 20 de junho de 2023, sob o n.º 681/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 11.

##### **9.1.3. Relação de Comparticipações por Despesas com Refeições – Pagamento (Artigo 10.º-A e n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento n.º 681/2023)**

~~Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar os valores constantes da relação de comparticipações das despesas com refeições – ano letivo 2024/2025 –, contantes da Informação n.º 2499 de 11/02/2025 da Divisão de Educação e Desporto, no montante total de~~



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

€ 29.222,59, em conformidade com o artigo 10.º-A e o n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 118, de 20 de junho de 2023, sob o n.º 681/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 12.

### 9.2. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI).

#### Proposta de Reembolso

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar o reembolso aos beneficiários do *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco* (PAABI), de acordo com o regulamento do programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, na importância total de € 4.979,25, em conformidade com a informação n.º 1816, de 30/01/2025, da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 13.

#### Ponto 10 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* de 20 de fevereiro:

Operações Orçamentais .....	€ 35.859.192,75
Operações Não Orçamentais .....	€ 3.745,56

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Terminados os assuntos da ordem do dia, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para o *período de intervenção do público assistente*, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Solicitou a palavra o **Senhor Francisco Soares** para dizer que, embora as sessões fossem públicas, o que se assistia era a um monólogo, visto a oposição fazer perguntas que careciam de esclarecimento e o Senhor Presidente insistia em se manter em silêncio. O **Senhor Presidente** retorquiu que, uma vez que ele não impunha limites às intervenções do munícipe, exigia respeito pelas suas. O **Senhor Francisco Soares** acrescentou que o Senhor Presidente também não respondia às suas perguntas e continuou a sua intervenção por se referir às obras que estavam a decorrer no cemitério municipal, para dizer que ainda não podia dar os parabéns ao Senhor Presidente pela sua conclusão, visto continuarem paradas e que as mesmas prejudicavam as pessoas que frequentavam, por razões óbvias, o local. Referiu, também, ter



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

informação de que as carrinhas funerárias iriam deixar de poder entrar no cemitério após o término das obras, para evitar que passassem por cima do empedrado, para alegar que tal resolução não fazia muito sentido, uma vez que, durante a pandemia, tinham ali colocado um portão maior para permitir a circulação daqueles veículos que implicou o gasto de dinheiro do erário público. Recordou que, aquando do início das obras de colocação do empedrado junto às árvores do cemitério, afirmou as suas dúvidas sobre a durabilidade do empedrado e que o Senhor Presidente lhe respondera que ele se estaria a precipitar, porque as obras eram feitas por pessoas especializadas, ele informou de que as obras ainda não tinham terminado, contudo as pedras já se estavam a soltar. Também chamou a atenção para o facto de os ramos das árvores estarem a cair e nada ser feito. Lembrou que o autarca anterior não visitava tantas feiras e festas, mas, ao contrário do Senhor Presidente, visitava as obras que mandava realizar. Acrescentou que tinha por desvantagem não falar tantas vezes para a comunicação social, algo que o presidente atual já tinha feito mais do que todos os mandatos do seu antecessor. Referiu que o Senhor Presidente deveria visitar mais vezes as obras em curso. Afirmou que o Senhor Presidente entendia não ter de dar respostas em sede de reuniões públicas e que por esse motivo ele tinha contactado a Provedoria de Justiça, porque a câmara não cumpria a regulamentação relativamente ao cemitério municipal. Informou que já tinha obtido resposta da provedoria de Justiça, resposta que a Câmara Municipal também deve ter recebido pois era parte envolvida no processo. Acrescentou que, relativamente às fardas dos funcionários, o Senhor Presidente tinha assegurado à Senhora Engenheira Otilia que a falta de vestuário adequado ao trabalho no cemitério não podia acontecer. Disse que a empresa encarregue do vestuário era externa à câmara, que já tinham lá ido tirar várias vezes medidas – como tal estaria a ser remunerada por isso –, mas que os trabalhadores continuavam a usar a sua própria roupa e as fardas persistiam em não aparecer. O Senhor Francisco perguntou onde estavam as roupas. Declarou, também, que a empresa que fez a obra do portão era a mesma que estava a executar as obras e que deveria ser feita uma auditoria a esse assunto. Terminou, por dizer ao Senhor Presidente que deixasse de queixar-se da Senhora Ministra, porque ela fazia exatamente o que o Senhor Presidente faz, que era não dar respostas às pessoas. Solicitou a palavra o **Senhor Artur Cardoso Fernandes Norberto**, empresário de hotelaria, para expor o projeto de investimento de um hotel rural que pretende concretizar no lugar conhecido como Serra das Olelas. Explicou, que na altura em que o projeto deu entrada na Câmara Municipal ser desconhecida a atualização do Plano Diretor Municipal (PDM) e tendo em conta o investimento avultado que ronda os € 4.500.000,00, veio inteirar-se junto do Senhor Presidente e dos técnicos de como o projeto poderia ser licenciado antes da consulta pública do PDM, para que após a sua aprovação não viessem a haver constrangimentos e atrasos. Explicou que era empresário na zona há mais de quinze anos, que através da sua empresa, Norbertur, Lda., já tinha



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

realizado investimentos na ordem do milhão e meio de euros, tendo revitalizado a aldeia de Represa, uma zona completamente abandonada, colocando-a novamente no mapa, acabando com o seu estigma e relevando-a como uma das povoações mais bem vista no concelho de Castelo Branco. Solicitado para responder, o **Senhor Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade, Luís Resende**, explicou que compreendia a preocupação do Senhor Artur Norberto e que tudo estava suspenso apenas por causa da legislação. Acrescentou que o projeto não se podia licenciar, que se podia verificar a sua conformidade, embora, e sempre, com a reserva do período temporal de seis meses em que ocorreria a suspensão, por razões legais, para proteção das novas normas que possam vir a surgir do novo PDM e para que não houvesse desconformidade entre um PDM e outro. Que estaria suspenso e nada mais se podia fazer sob pena de ilegalidade e de um ato nulo, pelo qual era preciso responder. O **Senhor Artur Cardoso Fernandes Norberto**, declarou ser necessário avançar com o investimento, por motivo da falta de oferta hoteleira na região. Ainda, o **Senhor Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade, Luís Resende**, esclareceu o Senhor Artur Cardoso Fernandes Norberto que ele poderia avançar com o projeto na especialidade, só que a Câmara Municipal não o podia licenciar. O **Senhor Presidente** disse que era óbvio, para o município e também para os potenciais investidores, que a consulta pública do PDM era um constrangimento nada simpático. Afirmou haver outros investidores interessados em investir em Castelo Branco e que também eles estavam limitados pela mesma razão. Referiu que, neste caso, só haviam duas opções: não se fazer a revisão do PDM, obrigatória para se aceder a fundos europeus; ou se cumpria a lei e teriam de estar subordinados aos constrangimentos legais associados a essa revisão.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente deu por encerrado o *período de intervenção do público*.

### **APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

### **DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA**

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua atual redação.

### CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 9 horas e 50 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, que a secretariei.

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

O Secretário Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida